



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.758, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O § 2º DO ART. 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.601, DE 2 DE AGOSTO DE 2024, PARA ADEQUÁ-LO AOS LIMITES PREVISTOS NO DECRETO FEDERAL Nº 8.428, DE 2 DE ABRIL DE 2015

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de garantir a observância aos parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que regulamenta, no âmbito da administração pública federal, o procedimento de manifestação de interesse – PMI;

considerando a importância de se conferir segurança jurídica, padronização normativa e alinhamento com as melhores práticas da administração pública no que se refere à remuneração e ressarcimento por estudos técnicos e investimentos realizados pelos interessados no âmbito do PMI;

considerando a conveniência de promover o adequado dimensionamento do valor de ressarcimento, respeitando o princípio da economicidade e o equilíbrio da relação contratual;

considerando, ainda, a necessidade de garantir maior previsibilidade e controle orçamentário nas contratações decorrentes do PMI;

DECRETA:

ART. 1º. O § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.601, de 2 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 24.

.

“§ 2º. O valor de ressarcimento não ultrapassará, em seu conjunto, 2,50% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado previamente pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo